



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2017/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03472/2019

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, por solicitação da Secretaria Requisitante, procede à retificação, nos termos abaixo descritos, dos itens 9.1.4.3, 9.1.4.7, 9.1.4.13, 9.1.4.13.1, 9.1.4.13.3 e 19.7 do edital referente ao Pregão Presencial nº 0022/2019, sendo o objeto a contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana para atender à Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as especificações relacionadas no PROJETO BÁSICO (ANEXO I) e PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II).

Onde se lê:

Item 9.1.4.3: "Deverá ser apresentada a licença ambiental de operação – LAO, expedida pelo Órgão Ambiental Competente para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares, comprovando que a empresa licitante, esta licenciada para o exercício da atividade do objeto deste certame, ou protocolo acompanhado da declaração com andamento do processo de licenciamento válido no órgão ambiental competente com data de expedição de 60 dias, caso se apresente declaração, na data da assinatura do Contrato deverá apresentar a referida Licença". (conforme item 13.3 do Projeto Básico)

Leia-se:

Item 9.1.4.3: "Deverá ser apresentada a licença ambiental de operação – LO, expedida pelo Órgão Ambiental Competente (INEA) para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares, comprovando que a empresa licitante está licenciada para o exercício da atividade do objeto do certame, ou protocolo acompanhado da declaração com andamento do processo de licenciamento válido no órgão ambiental competente com data de expedição de 60 dias, caso se apresente declaração, na data da assinatura do contrato deverá apresentar a referida Licença".

Onde se lê:

Item 9.1.4.7: "Comprovação de possuir cadastro para emissão de manifesto de transporte de resíduos perigosos IRSS junto ao órgão responsável (INEA), conforme exigência do item 13.7 do Projeto Básico".

Leia-se:

Item 9.1.4.7: "Comprovação de possuir cadastro para emissão de manifesto de transporte de resíduos perigosos RSS junto ao órgão responsável (INEA), conforme exigência do item 13.7 do Projeto Básico".

Onde se lê:

Item 9.1.4.13: "Apresentação pela licitante de Atestado de Realização de Visita Técnica em nome da Licitante, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme modelo do Anexo XIV do edital; ou, para aquelas licitantes que abdicarem da visita, deverá ser apresentada a Declaração de Renúncia à Realização de Visita Técnica, conforme Anexo XV, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração." (conforme item 12 do Projeto Básico)

Leia-se:

Item 9.1.4.13: "Apresentação pela licitante de Atestado de Realização de Visita Técnica em nome da Licitante, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme modelo do Anexo XII do edital."



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2017/2020

Onde se lê:

Item 9.1.4.13.1: A visita técnica, deverá ser efetuada pelas licitantes a fim de obter o documento de comprovação de realização da visita, até o dia anterior a realização do Certame, devendo as licitantes comparecerem a Secretaria de Meio Ambiente, a partir da publicação do edital, em dia e hora marcados para a visita. Por ocasião da Visita Técnica serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos quanto às características e peculiaridades do objeto da licitação, de modo que as licitantes tomem pleno conhecimento de suas condições de execução, visando à correta elaboração de suas respectivas propostas. Somente, será fornecido atestado de visita técnica MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO com o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou outrem por ele determinado, e se identificado que o representante da empresa possui a qualificação técnica exigida no certame."

Leia-se:

Item 9.1.4.13.1: "A visita técnica deverá ser efetuada pelas licitantes a fim de obter o documento de comprovação de realização da visita, até o 02 (dois) dias úteis anteriores à data de realização do Certame, devendo as licitantes comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir da publicação do edital, em dia e hora marcados para a visita. Por ocasião da Visita Técnica serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos quanto às características e peculiaridades do objeto da licitação, de modo que as licitantes tomem pleno conhecimento de suas condições de execução, visando à correta elaboração de suas respectivas propostas. Somente, será fornecido atestado de visita técnica MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO com o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou outrem por ele determinado, e se identificado que o representante da empresa possui a qualificação técnica exigida no certame."

Onde se lê:

Item 9.1.4.13.3: "Caso alguma licitante não compareça a visita técnica e deseje participar do certame, a mesma deverá assinar a Declaração de que trata o item 9.1.4.11, comprometendo-se a efetuar de forma completa os termos descritos no objeto deste projeto básico, abstendo-se de requerer a qualquer tempo algum tipo de aditamento contratual. A ausência na visita técnica em nenhuma hipótese será motivo para inabilitação de algum licitante."

Leia-se:

Item 9.1.4.13.3: "A não realização de visita técnica será motivo de inabilitação da licitante."

Onde se lê:

Item 19.7: "Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico e seus anexos

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo VII – Modelo de Declaração de Compromisso à Anticorrupção

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo IX – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores

Anexo X – Modelo de Declaração de que Não Possui Vínculo com a Prefeitura Municipal de Carmo

Anexo XI - Minuta do Contrato

Anexo XII – Modelo de Atestado de Realização de Visita Técnica

Anexo XIII – Modelo de Declaração de Renúncia à Realização de Visita Técnica

Anexo XIV – Planilha Orçamentária

Anexo XV – Cronograma Físico Financeiro."



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2017/2020

Leia-se:

Item 19.7: "Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico e seus anexos

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo VII – Modelo de Declaração de Compromisso à Anticorrupção

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo IX – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores

Anexo X – Modelo de Declaração de que Não Possui Vínculo com a Prefeitura Municipal de Carmo

Anexo XI - Minuta do Contrato

Anexo XII – Modelo de Atestado de Realização de Visita Técnica

Anexo XIII – Planilha Orçamentária

Anexo XIV – Cronograma Físico Financeiro."

Altera-se também a **data de realização do certame** para o **dia 25 de Julho de 2019**, às **09h00min**, mantidos inalterados os demais itens publicados.

Os interessados poderão retirar o Edital Retificado na Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura de Carmo, no horário das 10:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, ou solicitar o envio do Edital por e-mail no endereço: licitacao@carmo.rj.gov.br, e pelo site www.carmo.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Carmo, 09 de julho de 2019.

Izabel Freiman Oliveira Leite
Presidente da CPL/Pregoeira
Portaria 046/2019